



João Nerice de Oliveira
CPF: 785.682.183-34
Presidente da Câmara
Municipal de Aiuaba

Câmara Municipal de Aiuaba

RECEBIDO EM: 13/05/2025

ASSINATURA

8:38 minutos

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025

Desaprovado por 05 (cinco) votos
em 03-06-2025.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 16/2025 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Aiuaba-CE, no valor de até R\$ 30.335.000,00 (trinta milhões trezentos e trinta e cinco mil reais), do total da despesa fixada na Lei Municipal nº 258/2024, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo autorizar a suplementação de dotações orçamentárias que, ao longo da execução orçamentária, mostraram-se insuficientes para atender às demandas da Administração Pública Municipal, seja pela expansão de serviços públicos, reajustes de contratos, incremento de programas sociais, investimentos em infraestrutura ou necessidades não previstas originalmente na peça orçamentária.

Importante destacar que a abertura de crédito adicional suplementar está prevista no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, e a autorização legislativa é exigida por seu art. 42. Os recursos para a cobertura do crédito suplementar poderão advir de anulação de dotações orçamentárias (conforme solicitado), excesso de arrecadação ou superávit financeiro, conforme o disposto no art. 43 da mesma norma legal.

A experiência demonstra que, durante o exercício financeiro, surgem circunstâncias que exigem remanejamentos e reforços de dotação para garantir a continuidade de políticas públicas essenciais, como saúde, educação, assistência social, obras públicas, entre outras. Ademais, a complexidade das ações do governo municipal exige uma gestão orçamentária, de modo a permitir respostas ágeis e efetivas diante das demandas da população.

Diante do exposto, solicito o apoio e a aprovação dos nobres vereadores ao presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo visa assegurar a boa governança, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações institucionais do Município.

Renovo a Vossas Excelências os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal de Aiuaba – CE



João Nerice de Oliveira
CPF: 785.682.183-34
Presidente da Câmara
Municipal de Aiuaba

*Desaprovado por 05 (cinco) votos
em 03-06-2025.*

João Nerice de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Aiuaba-CE, no valor de até R\$ 30.535.000,00 (trinta milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), do total da despesa fixada na Lei Municipal nº 258/2024, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 30.535.000,00 (trinta milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

Parágrafo único. As anulações e os créditos de que trata este artigo serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2025.

José Moraes Feitosa
José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal de Aiuaba/CE



Anexo I
Dotações Orçamentárias

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02.02	– Gabinete do Prefeito		
04 122 0037 2.002	– Supervisão e Coordenação do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	– Contratação por tempo determinado		R\$: 10.000,00
3.1.90. 11.00	– Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil		R\$: 767.000,00
3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais		R\$: 150.000,00
3.3.90.14.00	– Diárias Civil		R\$: 60.000,00
3.3.90.30.00	– Material de Consumo		R\$: 80.000,00
3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física		R\$: 70.000,00
3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		R\$: 300.000,00
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente		R\$: 150.000,00

for



DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
---------	-----------	-------	-------

03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento.

04 122 0037 2.007 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	R\$: 400.000,00
3.1.90. 11.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R\$: 650.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$: 550.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$: 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$: 100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física	R\$: 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$: 770.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	R\$: 1.129.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 50.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
---------	-----------	-------	-------

0502 Fundo Desenv. de Educação Básica-FUNDEB

12 361 0231 2.024 Pagamento de Pessoal do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	R\$: 1.000.000,00
3.1.90. 11.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R\$: 3.000.000,00

fm



12 361 0231 2.025 Pagamento de Pessoal do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$: 1.000.000,00
3.1.90. 11.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil R\$: 2.000.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$: 500.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
---------	-----------	-------	-------

06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 122 0037 2.033 Manutenção e Funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$: 1.400.000,00
3.1.90. 11.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil R\$: 1.500.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$: 600.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil R\$: 40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$: 320.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física R\$: 300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$: 1.680.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 600.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
---------	-----------	-------	-------

06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 301 0107 2.035 Manutenção do Programa Saúde da Família

fm7



3.1.90. 11.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil R\$: 1.500.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
---------	-----------	-------	-------

06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 0176 2.044 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$: 500.000,00

3.1.90. 11.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil R\$: 1.500.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$: 400.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 400.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
---------	-----------	-------	-------

07.07 – Sec. De Obras e Infraestrutura.

04 122 0037 2.048 – Manut. E Func. Das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

3.3.90. 92.00 - Despesas de Exercício Anterior R\$: 200.000,00

3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 200.000,00

07.07 – Sec De Obras e Infraestrutura

15.452.0336. 2051 – Manutenção e Serviços de Limpeza Pública

fmz



3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

07.07 – Sec de Obras e Infraestrutura

25.752.0338 – 2056 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
---------	-----------	-------	-------

0901 – Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS

08 244 0137 2.068 – Man. Func. Das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$: 367.000,00

3.1.90. 11.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil R\$: 485.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$: 170.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias Civil R\$: 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$: 80.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física R\$: 102.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$: 470.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 20.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
---------	-----------	-------	-------

0901 – Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS

08 244 0137 2.076 – Gestão Bolsa Família – IGD/BF

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente R\$: 150.000,00

fmz



DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11.11	Sec. de Desenvolvimento Econômico me Empreendedorismo		
04 122 0037 2.087	Manut. e Funcionamento da Sec. De Ciência, tec, Empe. Desen. Econômico		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		R\$: 50.000,00
3.1.90. 11.00	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil		R\$: 100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$: 22.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		R\$:10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		R\$: 40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física		R\$: 33.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		R\$: 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$: 30.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
12.12	Sec. Mun. De Trans. E Mobilidade Urbana		
26 782 0037 2.090	Manut e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		R\$: 200.000,00
3.1.90. 11.00	Vencimentos e vantagens fixa Pessoal Civil		R\$: 500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$: 150.000,00



3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$: 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$: 150.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física	R\$: 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$: 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 200.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
13.01	– Sec. Municipal de Cultura e Turismo		
13 392 03072.091	– Man. E Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Cultura e Turismo.		
3.1.90.04.00	– Contratação por tempo determinado		R\$: 100.000,00
3.1.90. 11.00	– Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil		R\$: 300.000,00
3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais		R\$: 80.000,00
3.3.90.14.00	– Diárias Civil		R\$: 25.000,00
3.3.90.30.00	– Material de Consumo		R\$: 80.000,00
3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física		R\$: 60.000,00
3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		R\$: 500.000,00
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente		R\$: 50.000,00

gmy